



SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ

DECRETO Nº 9.273, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE TREINOS DO DESPORTO PROFISSIONAL E AMADOR EM ARARANGUÁ, DURANTE A PANDEMIA DO COVID- 19.

O Prefeito **Mariano Mazzuco Neto**, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 272 de 11 de maio de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais 9.181/2020, 9.182/2020, 9.186/2020 e 9.187/2020 que instituíram no âmbito do Município de Araranguá, medidas para enfrentamento do contágio no novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as regras instituídas pelo Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020 e suas alterações;

CONSIDERANDO que a Polícia Militar e Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, foram instituídas como autoridades de saúde em todo território estadual;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o horário compreendido entre 19h e 22h, de segunda a sexta-feira, para treinos do desporto profissional e amador no Município de Araranguá, desde que atendidos todos os requisitos da Portaria nº 272 de 11 de maio de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

Art. 2º. Eventuais desobediências aos comandos previstos neste Decreto estarão sujeitas à fiscalização por parte da Polícia Militar e Polícia Civil, na condição de autoridades sanitárias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.



SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ

Decreto nº 9.273, de 23 de junho de 2020.

Fls. 02.

Prefeitura Municipal de Araranguá-SC, em 23 de junho de 2020.

MARIANO MAZZUCO NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração Municipal, em 23 de junho de 2020.

AUDERI ANTÔNIO DE CASTRO
Secretário de Administração